



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41
Praça dos Três Poderes, nº 23 – Centro – CEP: 84.900-000
FONEFAX (43) 3546-7450



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº057/2018

Assunto: ADITIVO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE Nº057/2018.

Objeto do Contrato: O OBJETO DESTES CONTRATO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO EMPREENDIMENTO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL, NA RUA DR. FRANCISCO DE OLIVEIRA, 692 - CENTRO, MUNICÍPIO DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ - CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE Nº 026/2018, CONFORME PLANILHAS, PROJETOS, MEMORIAIS E DEMAIS SERVIÇOS PRESENTES NA PASTA TÉCNICA, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO.

EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA MONTANA EIRELI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 07.332.248/0001-07, com sede na RUA CORREIA DE FREITAS, 77 - CEP: 85869527 - BAIRRO: JD CURITIBANO, Município de Foz do Iguaçu/PR, representada pelo Sr(a) JOSE ALECIO RAZENTE, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.276.995-0 e inscrito no CPF sob o nº 491.648.569-68.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍTI

Fundo municipal de saúde de Ibaíti

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 09.421.426/0001-93



12.11.2019

Ibaíti PR., 13 de agosto de 2019

AO

Departamento de Licitações e Contratos
IBAÍTI - PARANÁ

Senhor Diretor,

Tendo em vista a solicitação do Departamento Municipal de Engenharia – Carlos Alberto Maia Tabalipa, conforme Protocolo de nº 14.940/2019, que solicita a prorrogação por mais 90(noventa) dias, da vigência do Contratado de nº057/2018, firmado com a empresa **H. T. S. Construções Ltda - ME, CNPJ nº23.346.672/0001-47**; tendo em vista a obtenção do Termo de Conclusão da obra e liberação de recursos da Secretaria de Estado de Saúde – SESA, com relação ao para pagamento e medição final é necessário vistoria *in loco* do engenheiro Fiscal do Paraná – Edificações – PRED, o qual nos informou que o órgão vem trabalhando em número reduzido de pessoal, não sendo possível a vistoria do prazo de vigência do Contrato.

Desta forma, solicito do Departamento de Licitações e Contratos a juntada de documentos necessários, para posterior análise jurídica, quanto a legalidade do pedido de alteração da vigência contratual

Após análise, solicito que o mesmo retorne para decisão final.

Atenciosamente,

WILLIAM MARTINS BORGES

Presidente da Secretaria Municipal de Saúde

15.565
12.11.2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

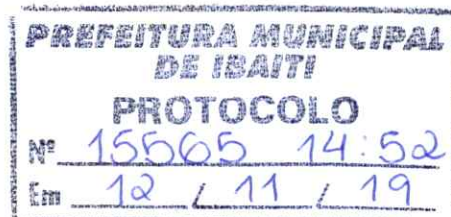
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ Nº 77.008.068/0001-41



MEMORANDO INTERNO Nº 33/2019, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.

Ao

Departamento de Licitações e Contratos



Assunto: Aditivo de vigência do contrato nº **nº057/2018**

Prezados Senhores,

Solicitamos prorrogação de vigência pelo prazo de **90** (noventa) dias contrato nº057/2018, referente a Tomada de Preços nº003/2018, cujo objeto é a construção de uma Unidade de Saúde da Família no distrito do Campinho

A obra está concluída e em pleno funcionamento, nossa solicitação se dá pelo fato de estarmos aguardando visita técnica do órgão responsável (Paraná Edificações) para medição final e termo de conclusão de obra.

Atenciosamente

ANTÔNIO VINCENZI

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

227
15/02/2019

PARECER TÉCNICO

Pelo presente instrumento, CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA, brasileiro, divorciado, engenheiro civil da prefeitura Municipal de Ibaiti, inscrito no CPF/MF nº 215.474.839-20 e RG nº 1.042.323, residente na Rua José de Moura Bueno s/n, município de Ibaiti,

CONSIDERANDO a solicitação da empresa **H.T.S. CONSTRUÇÕES LTDA-ME** de prorrogação de prazo de execução e prazo de vigência do contrato nº **057/2018**, referente a Tomada de Preços nº 003/2018, cujo objeto é a construção de uma Unidade de Saúde da Família no distrito do Campinho.

ATESTA que a referida área está 100%(cem por cento) concluída, no entanto para a obtenção do Termo de Conclusão da Obra e liberação de recursos da Secretaria de Estado de Saúde-SESA para pagamento da medição final é necessário vistoria in loco do engenheiro fiscal da Paraná Edificações-PRED, o qual nos informou que o órgão vem trabalhando em número reduzido de pessoal, não sendo possível a vistoria até a vigência do contrato.

OPINO favorável a prorrogação do contrato por mais **90(noventa)** dias.

Ibaiti, 12 de novembro de 2019.


CARLOS ALBERTO MAIA TABALIPA
CREA PR-8895/D





Fundo Municipal de Saúde - 2019

Contratos itens, aditivos



Sequência: 728 Contrato: 000057-1/2018 SIM-AM: 572018 Tipo de ato: Contrato

Início vigência 05/10/2018 Final vigência 19/11/2019 Início execução 25/10/2018 Final execução 19/11/2019 Fornecedor 70271-4 H. T. S Construções Ltda - Me
Gestor Início exec.gestor Fim exec.gestor

Local 1 Saúde Pública Licitação Tomada de preços - 191 000003/2018

Itens:								
Lote	Item	Produto	Solicitação	UN	Quantidade	Valor	Valor Total	Tp Controle
001	001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	52/2018	SERV	1,00	628.991,27	628.991,27	V

Aditivos:							Valor
Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término		
1	Aditivo	Não	Prazo	22/04/2019	04/10/2019		
2	Aditivo	Não	Prazo	18/09/2019	19/11/2019		

TOTAL DO CONTRATO

Valor original do contrato: 628.991,27
(*) Valor atualizado do contrato: 628.991,27

Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

TOTAL GERAL

Valor original do contrato: 628.991,27
(*) Valor atualizado do contrato: 628.991,27

(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)

Crítérios de seleção:

- Sequência do contrato: 728
- Imprimir itens
- Imprimir aditivo
- Imprimir itens do aditivo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.346.672/0001-47 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/10/2016	
NOME EMPRESARIAL H. T. S CONSTRUCOES LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV JOSE GABRIEL DE OLIVEIRA		NÚMERO 999	COMPLEMENTO APT 1406		
CEP 86.047-360	BAIRRO/DISTRITO AURORA	MUNICÍPIO LONDRINA		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3351-3130			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/10/2016		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/11/2019 às 08:18:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H. T. S CONSTRUCOES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.346.672/0001-47

Certidão nº: 189452394/2019

Expedição: 18/11/2019, às 12:43:36

Validade: 15/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **H. T. S CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.346.672/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: H. T. S CONSTRUCOES LTDA
CNPJ: 26.346.672/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:53:35 do dia 17/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/04/2020.

Código de controle da certidão: **8CF9.E719.1C09.B07A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021015509-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 26.346.672/0001-47

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/03/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 26.346.672/0001-47
Razão Social: H T S CONSTRUÇOES LTDA ME
Endereço: AV JOSE GABRIEL DE OLIVEIRA 999 AP 1406 / AURORA / LONDRINA / PR / 86047-360

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/11/2019 a 06/12/2019 ✓

Certificação Número: 2019110704284722327589

Informação obtida em 18/11/2019 12:49:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ ▼

Número documento

26346672000147

Nome

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

HUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 26346672000147!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 26346672000147

LIMPAR

Data da consulta: 18/11/2019 13:50:59
Data da última atualização: 15/11/2019 04:45:08

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI
Fundo municipal de saúde de Ibaiti
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 09.421.426/0001-93



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Tomada de Preços de nº003/2018 – Processo Administrativo de nº089/2017

Objeto: 3º Aditivo ao Contrato de nº057/2018, que teve como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA USF (UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA), MEDINDO 311,00 M2, NO DISTRITO DO DISTRITO DO CAMPINHO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 453/2018-SESA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE – APSUS.

Eu, **Wilham Martins Borges**, **Secretário Municipal de Saúde**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento ao contido no art. 167, inc. I e II, da Constituição Federal, no art. 37, inc. IV, da Lei complementar n. 101/2000, e no art. 7º, caput, § 2º, inc. III e § 9º, no art. 14, no art. 38 e no art. 55, inc. V, todos da Lei nº 8.666/1993, que exigem que nos procedimentos licitatórios referentes a obras, serviços e compras, assim como os procedimentos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, somente poderão ser iniciados quando houve previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes, **DECLARO QUE COM RELAÇÃO AO ADITIVO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL O MESMO NÃO IRÁ GERAR NOVAS DESPESAS**, existindo disponibilidade orçamentária já mencionada no Processo Licitatório – Tomada Preços de nº003/2018, no valor total de **R\$ 628.991,27 (Seiscentos e Vinte e Oito Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais e Vinte e Sete Centavos)**, pelo menor preço apresentado; a ser empenhado, conforme quadro abaixo:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2018	504	05.001.10.302.0017.2004	330	4.4.90.51.01.00	Do Exercício
2018	506	05.001.10.302.0017.2004	303	4.4.90.51.01.00	Do Exercício

É a informação.

Ibaiti, 13 de novembro de 2019.

William Martins Borges
Secretário Municipal de Saúde

Maurilio Miguel Carneiro
Contador



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍ

Fundo municipal de saúde de Ibaí

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 09.421.426/0001-93



Ibaí Pr., 13 de novembro de 2019

Senhor Secretário,

Em resposta a informação solicitada conforme Contrato de nº057/2018 que teve como objeto: **Contratação de empresa na área de engenharia para construção de uma USF (Unidade de Saúde Da Família), medindo 311,00 m2, no distrito do Distrito do Campinho, conforme resolução Nº 453/2018-SESA, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS;** temos a informar, que o referido Contrato foi firmado em 05 de outubro de 2018, com vencimento de execução em 19 de novembro de 2019, sendo necessário Aditivo de Prorrogação de Execução e de Vigência Contratual, podendo se houver entendimento jurídico, com o prazo de dilatação por mais 90(noventa dias); anexo Minuta do Aditivo.

Atenciosamente,

Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues

Diretor do Departamento de Licitações e Contratos

Portaria nº1.655, de 11 de junho de 2019

Minuta do Aditivo

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 057/2018, CELEBRADO PELO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ/MF n.º 09.421.426/0001-93, e a empresa **H. T. S CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.346.672/0001-47, com sede na Av Jose Gabriel de Oliveira, 999 AP 1406 - CEP: 86047360 - BAIRRO: Aurora, Município de Londrina/PR, representado pelo Sr. **HELTON TAKAHASHI SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 010.091.299-02; tendo como objeto a **Contratação de empresa na área de engenharia para construção de uma USF (Unidade de Saúde Da Família), medindo 311,00 m2, no distrito do Distrito do Campinhos, conforme resolução N.º 453/2018-SESA, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS.**

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços de n.º 003/2018, de um lado, o **MUNICÍPIO DE IBAITI**, entidade de direito público interno, CNPJ n.º 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n.º 23, Centro, Ibaity - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antoney de Cássio Alves de Carvalho, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ 09.421.426/0001-93, fundo público vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **WILLIAM MARTINS BORGES**, como **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **H. T. S CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.346.672/0001-47, com sede na Av Jose Gabriel de Oliveira, 999 AP 1406 - CEP: 86047360 - BAIRRO: Aurora, Município de Londrina/PR, representado pelo Sr. **HELTON TAKAHASHI SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º **010.091.299-02**, denominada CONTRATADA, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento, a prorrogação do prazo de execução dos serviços de construção de uma USF (Unidade de Saúde Da Família), medindo 311,00 m2, no distrito do Distrito do Campinho, conforme resolução N.º 453/2018-SESA, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS; conforme especificações e denominações constantes no Projeto, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e no Termo de Referência do Edital, integrantes do Processo Licitatório - Tomada de Preço n. 003/2018, objeto do contrato administrativo FHSMI - 057/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações contidas no processo administrativo licitatório - Tomada de Preço n. 003/2018, contrato administrativo FHSMI - 057/2018, Requerimento do Departamento de Engenharia e concordância da Empresa **H. T. S CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, de solicitação de aditivo de prazo de execução, conforme protocolo de n.º 15.564 de 1311.2019, Parecer Técnico do Departamento de Engenharia, Parecer Jurídico e autorização do Executivo para

15.865.

formalização do aditivo de prazo de execução e de vigência, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O prazo de execução do Contrato de nº 057/2018 fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, contados da data de: **19 de novembro de 2019 à 16 de fevereiro de 2020.**

O prazo de vigência do Contrato de nº 057/2018, ~~permanece~~ **20.11.2019 - 17.02.2020** e estabelecido no contrato original, ou seja, do orçamento público municipal para o exercício de 2019 - 31.12.2019, nos termos da cláusula décima nona do contrato nº 057/2018, firmado em 05/10/2018, - **20.11.2019 - 17.02.2020**

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato Original.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO e a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta Aprovada pela PGM mediante Parecer Jurídico.

Ibaity (PR), 19 de novembro de 2019.

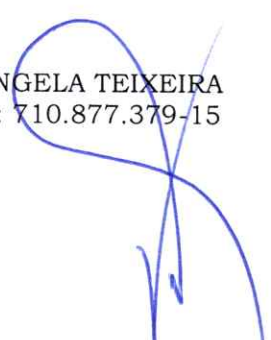
MUNICÍPIO DE IBAITI, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n.º 23, Centro, Ibaity - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, **por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ 09.421.426/0001-93, **fundo público vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **WILLIAM MAERTINS BORGES**.

H. T. S CONSTRUÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.346.672/0001-47, com sede na Av. Jose Gabriel de Oliveira, 999 AP 1406 - CEP: 86047360 - BAIRRO: Aurora, Município de Londrina/PR, representado pelo Sr. **HELTON TAKAHASHI SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 010.091.299-02.

TESTEMUNHAS:

FERNANDO LOPES SIQUEIRA
CPF 050.143.9969-25

ROSANGELA TEIXEIRA
CPF: 710.877.379-15





SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍ

Fundo municipal de saúde de Ibaí

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 09.421.426/0001-93



RELATÓRIO DE ADITAMENTO

Assunto: Requerimento de aditivo contratual visando a dilatação do prazo de execução/vigência contratual, em razão do vencimento do mesmo.

Requerente:

RAZÃO SOCIAL	H. T. S Construções Ltda - Me	CNPJ	26.346.672/0001-47
ENDEREÇO	Av Jose Gabriel de Oliveira, 999 AP 1406	CEP	86047360
REPONENTANTE	HEVERTON HENRIQUE MATTIOLI	CPF	097.377.379-03
E-MAIL		TELEFONE	

Identificação do Processo

MODALIDADE/NÚMERO	Tomada de Preços de nº003/2018	CONTRATO/ATA	Cont. Nº 057/2018 – 05/10/2018
GESTOR	Antonelly de Cássio Alves de Carvalho / Wilham Martins Borges.		
PROCESSO – PP-87/2018.	Contratação de empresa na área de engenharia para construção de uma USF (Unidade de Saúde Da Família), medindo 311,00 m2, no distrito do Distrito do Campinho, conforme resolução Nº 453/2018-SESA, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS		

Do resumo dos fatos;

Data da Assinatura: 05 de outubro de 2018;

Data da Ordem do Serviço: 25 de outubro de 2018;

Data do Vencimento: 22 de abril de 2019;

Data da Execução do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias.

Data Final da Execução: 22 de abril de 2019

Valor do Contrato: R\$ 628.991,27 (Seiscentos e Vinte e Oito Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais e Vinte e Sete Centavos), pelo menor preço apresentado.

Valor de abertura do Processo Licitatório, ocorrido em 06 de agosto de 2018 – R\$ 892.186,05 (Oitocentos e Noventa e Dois Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais e Cinco Centavos).

Primeiro Aditivo ao Contrato de Vigência Contratual

Aditivo de Prorrogação da Execução da Obra do Contrato, por mais 60 (sessenta) dias.

Data do Vencimento da Vigência: 05 de outubro de 2019;

Data Final da Execução: 18 de setembro de 2019

Segundo Aditivo ao Contrato de Vigência Contratual



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAÍ

Fundo municipal de saúde de Ibaí

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 09.421.426/0001-93



Aditivo de Prorrogação da Execução da Obra do Contrato, por mais 60 (sessenta) dias.

Data do Vencimento da Vigência: 17 de novembro de 2019;

Data Final da Execução: 19 de novembro de 2019

O **MUNICÍPIO DE IBAÍ**, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n.º 23, Centro, Ibaí - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ 09.421.426/0001-93, fundo público vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **WILHA GALDINO ALVES** Município, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Antonely de Cassio Alves de Carvalho; e as empresa: **H. T. S Construções Ltda - Me**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.346.672/0001-47, com sede na **Av Jose Gabriel de Oliveira, 999 AP 1406 - CEP: 86047360 - BAIRRO: Aurora**, Município de **Londrina/PR**, representado pelo Sr. **HELTON TAKAHASHI SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº **010.091.299-02**; **firmaram o Contrato de nº057/2018 para a** Prestação de serviços construção de uma UBS de apoio rural, MEDINDO 311,00 M2, NO DISTRITO DO DISTRITO DO CAMPINHO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº 453/2018-SESA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS.

1. Foi solicitado também que a unidade fiscalizadora do Contrato se manifestasse quanto a solicitação da contratada, sendo favorável ao requerido;
2. Uma vez que a unidade demandante concordou com o Aditivo de vigência, foi encaminhado ao Departamento de Licitações e Contratos para elaboração da Minuta do Segundo Aditivo;
3. Sendo assim, foi confeccionado a Minuta do 3º Aditivo ao Contrato de nº057/2018; estabelecendo nova de execução, passando sua execução até o dia **15 de fevereiro de 2020**, ou seja, por mais 90(noventa) dias, na forma abaixo descrita:

Contrato de nº057/2018 : H. T. S Construções Ltda - Me			
Data de Assinatura do Contrato	05/10/2018	Termina da Vigência	Prazo de 180 dias após ordem de serviço
Data de Execução da Contrato	22/04/2019	180 Dias	
Valor original do Contrato	R\$ 892.186,05		
Nova Data de Execução do Objeto	15/02/2020	Data de Vigência	15/02/2020



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI

Fundo municipal de saúde de Ibaiti

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 09.421.426/0001-93



4. Considerando que no dia 12 de novembro de 2019, foi recebido nesta unidade o Processo de solicitação de aditamento, conforme Protocolo de nº 15.665/2019, de 12/11/2019; que traz, a solicitação de Aditivo de dilatação do prazo de vigência, o mesmo poderá ser aplicado, nos termos da Lei nº 8.666/93, informamos que este processo contempla o que foi fundamentado no parecer em comento, conforme Parecer Técnico do Departamento Municipal de Engenharia.
5. Solicitamos autorização para formalização de termo aditivo de acordo com a minuta de aditamento elaborada, e em conformidade com o Parecer Jurídico e mediante a autorização e deferimento no documento);
6. Que tem como objeto; somente o prazo de execução da obra, objeto do contrato, por mais 90 (noventa) dias.
7. Considerando a manifestação favorável ao aditivo solicitado pelo Responsável Carlos Alberto Maia Tabalipa - Diretor do Departamento de Engenharia, elaboração da Minuta pelo Departamento de Licitações e Contratos e HAVENDO PARECER JURÍDICO FAVORÁVEL; pois trata-se de Recursos do Governo Federal (RESOLUÇÃO Nº 453/2018-SESA, DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - APSUS), devendo o referido Aditivo ser informado conforme departamento responsável na área do Estado.
8. Segue preliminarmente para conhecimento e assinatura, como também análise dos apontamentos acima e, caso entender necessário, orientar este Gestor aos demais encaminhamentos e procedimentos a serem realizados.

Ibaiti (PR), 18 de novembro de 2019

Bruno Otávio dos Santos Machado Rodrigues
Diretor do Departamento de Licitações e Contratos
Portaria nº 1.655, de 11 de junho de 2019



PARECER JURÍDICO

PAD – 15.565/19 de 12/11/2019 :
Tomada de Preços nº TP - Nº 003/2018
Contrato Administrativo PMI - 057/2018.
Interessado: Departamento de Licitações e Contratos
Assunto: Prorrogação de Prazo de execução contratual.

Ementa: ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UMA USF (UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA), NO DISTRITO CAMPINHOS – MUNICIPIO DE IBAITI – PR. RECURSOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA-PR, PROGRAMA – APSUS. PRAZO DE EXECUÇÃO. PRORROGAÇÃO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS. OBSERVÂNCIA DOS LIMITES FIXADOS NO ART. 57, § 1º, II, DA LEI 8.666/93.

Trata-se de consulta pelo Departamento de Licitações e Contratos acerca da possibilidade de prorrogação do contrato nº 057/2018 - firmado com a empresa H. T. S CONSTRUÇÕES LTDA - ME, cujo objeto é a execução da obra de construção da Unidade de Saúde da Família – USF– no Distrito de Campinhos – Município de Ibaíti – Paraná.

Juntados: requerimento, justificativa, e parecer técnico do departamento de engenharia do Município.

O instrumento em apreço necessita de aditamento, para prorrogação do prazo de execução inserido no contrato dentro do que preceitua o estabelecido pelo art. 57, § 1º, II, DA LEI 8.666/93.

Cabe, portanto, neste momento, discorrer sobre os aspectos jurídicos que viabilizam tal prorrogação contratual, em consonância com os ditames da Lei de Licitações e Contratos.

É o breve relatório.

Passo a fundamentar e opinar.

O objeto do presente parecer, cinge-se a apontar a medida juridicamente correta para possibilitar a prorrogação do contrato que tem como objeto é a execução da obra de construção Unidade de Saúde da Família – USF– no Distrito de Campinhos – Município de Ibaíti – Paraná.

Dispõe o art. 57, §§ 1º, II, e 2º, da Lei n.º 8.666/93, a qual institui normas para licitações e contratos da Administração Pública:

"Art.57. A duração dos contratos regidos por essa Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quando relativos:

I – aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no plano plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração Pública.

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:



I - (...)

II - superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Temos na presente ocasião, as condições precípua para garantia da prorrogação, vez que no bojo do processo, podemos vislumbrar a justificativa e a autorização para incidir na confecção do aditamento

Na análise dos autos depreende-se que os motivos para a necessidade do aditivo de prazo estão descritos no requerimento da Contratada e concordância pelo Departamento de Engenharia do Município (Parecer técnico - anexo), de prorrogação de prazo de execução do contrato, concedendo um prazo aditivo de 90 (noventa) dias para execução e conclusão da obra.

Por derradeiro, com relação ao termo aditivo, trazido à colação para análise, considera-se que o mesmo reúne os elementos essenciais exigidos pela legislação aplicável à espécie.

Ante todo o exposto, opino no sentido de que, não há impedimento ao aditamento, posto que constatado pela justificativa de prorrogação de prazo supra, por um PRAZO DE EXECUÇÃO da Obra de 90 (noventa) dias, *contados data de 20.11.2019 a 17.02.2020*, ou seja, da extinção do segundo prazo de execução dos serviços, e o **prazo de vigência contratual** estabelecido no contrato original, ou seja, do orçamento público municipal para o exercício de 2019 - 31/12/2019, nos termos da cláusula décima nona do contrato n. 056/2018, firmado em 05/10/2018, **fica igualmente prorrogado para 17.02.2020**.

É o parecer que se submete à apreciação da Autoridade Superior.

Ibaiti (PR), 19 de novembro de 2019.

VALDEMIR BRAZ BUENO

Procurador Municipal

Portaria n. 675/2001, de 01.02.2001

OAB/PR 15.222

Aprovo, pelas razões expostas, o parecer retro.

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA

Procurador Geral

Portaria n. 002, de 02/01/2017

OAB-PR 37.806

AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

Assunto: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº – 057/2018 – TP – 03/2018 – MI - FMS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBAITI – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa H. T. S CONSTRUÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº **26.346.672/0001-47**, com sede em Londrina – Pr, tendo por objeto a construção de uma USF (Unidade de Saúde da Família), no Distrito de Campinhos – Município Ibaity – Paraná, – recursos da Secretaria de Estado da Saúde - SESA-PR, Programa – APSUS.

Considerando as informações, despachos autorizações contidas no processo administrativo licitatório **de Tomada de Preços de n. 003/2018** e no **Processo Administrativo – Requerimento de Aditivo - Protocolado sob n. 15.565/19 de 12/03/2019** de dilatação do prazo de execução do Contrato Administrativo n. 057/2018, que contém o relatório técnico favorável do Departamento de Engenharia e da Secretaria Municipal de Saúde, de declaração de adequação orçamentária e Parecer Jurídico.

(**x**) **Autorizo** a elaboração do Primeiro Termo Aditivo [Minuta anexa], cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da PGM.

Ibaity (PR), 19 de Novembro de 2019.


ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


WILLIAN MARTINS BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº1578, de 10 de abril de 2019.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 057/2018, celebrado pelo **MUNICÍPIO DE IBAITI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI**, fundo público inscrito no CNPJ/MF n.º 09.421.426/0001-93, e a empresa **H. T. S CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.346.672/0001-47, com sede na Avenida Jose Gabriel de Oliveira, n.º 999, apto 1406 - CEP: 86047360 - Bairro: Aurora, Município de Londrina/PR, representado pelo Sr **HELTON TAKAHASHI SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CREA-PR, N. 163689/D, CPF n.º 010.091.299-02, tendo como objeto a contratação de prestação de serviços de construção de uma USF (Unidade de Saúde da Família) - no Distrito de Campinhos, Município de Ibaity - Pr, conforme resolução N.º 453/2018-SESA, com recursos do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS - Secretaria de Estado de Saúde - SESA-PR.

Pelo presente instrumento vinculado ao **Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços de n.º 003/2018**, de um lado, O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, entidade de direito público interno, CNPJ n.º 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n.º 23, Centro, Ibaity - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, **por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ 09.421.426/0001-93, **fundo público vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **WILLIAN MARTINS BORGES**, portador da CI-RG n.º 919.248-4 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob n.º 150.884.219-15, **como CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **H. T. S CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.346.672/0001-47, com sede na Avenida Jose Gabriel de Oliveira, n.º 999, apto 1406 - CEP: 86047360 - Bairro: Aurora, Município de Londrina/PR, representado pelo Sr **HELTON TAKAHASHI SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, CREA-PR, N. 163689/D, CPF n.º 010.091.299-02, residente e domiciliado na cidade de Londrina - Paraná, denominada CONTRATADA, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento é a prorrogação do prazo de execução dos serviços de Prestação de serviços na construção de uma USF - Unidade de Saúde da Família - medindo 311,00 m2, no Distrito de Campinhos - Município de Ibaity - Paraná, conforme resolução N.º 453/2018-SESA, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS; conforme especificações e denominações constantes no Projeto, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e no Termo de Referência do Edital, integrantes do Processo Licitatório - Tomada de Preço n. 003/2018, objeto do contrato administrativo MI-FMS - n.º 057/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações contidas no processo administrativo licitatório - Tomada de Preço n. 003/2018, contrato administrativo n.º 057/2018, Requerimento do Departamento de Engenharia em conjunto com a Empresa **H. T. S CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, de solicitação de aditivo de prazo de vigência e de execução, conforme protocolo junto à Prefeitura Municipal

datado de 12.11.2019, registrado sob nº 15.565, e Parecer Técnico do Departamento de Engenharia, parecer jurídico e autorização do Executivo para formalização do aditivo de prazo de execução, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O prazo para execução do Contrato de nº 057/2018, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, contados da data de: **20.11.2019 a 17.02.2020.**

O prazo de vigência do Contrato de nº 057/2018, estabelecido no contrato original, ou seja, do orçamento público municipal para o exercício de 2019 - 31.12.2019, nos termos da cláusula décima nona do contrato nº 057/2018, firmado em 05/10/2018, **fica igualmente prorrogado para 17.02.2020.**

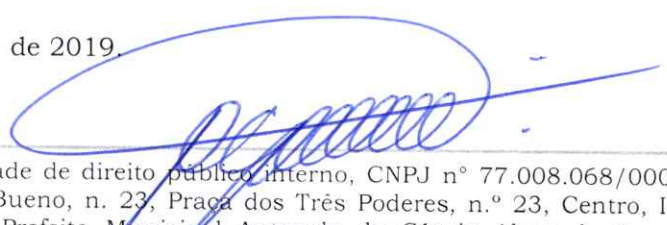
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato Original.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS - e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta Aprovada pela PGM mediante Parecer Jurídico.

Ibaíti (PR), 19 de Novembro de 2019.



MUNICÍPIO DE IBAÍTI, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n.º 23, Centro, Ibaíti - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, **por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ 09.421.426/0001-93, **fundo público vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **WILLIAN MARTINS BORGES**, portador da CI-RG nº 919.248-4 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 150.884.219-15.



H. T. S CONSTRUÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.346.672/0001-47, com sede na Avenida Jose Gabriel de Oliveira, nº 999, apto 1406 - CEP: 86047360 - Bairro: Aurora, Município de Londrina/PR, representado pelo Sr **HELTON TAKAHASHI SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, CREA-PR, N. 163689/D, CPF nº 010.091.299-02, residente e domiciliado na cidade de Londrina - Paraná,

TESTEMUNHAS:



FERNANDO LOPES SIQUEIRA
CPF 050.143.9969-25



ROSÂNGELA TEIXEIRA
CPF: 710.877.379-15

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

Assunto: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº – 057/2018 – TP – 03/2018 – MI – FMS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IBAITI – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, e a empresa H. T. S CONSTRUÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.346.672/0001-47, com sede em Londrina – Pr, tendo por objeto a construção de uma USF (Unidade de Saúde da Família), no Distrito de Campinhos – Município Ibaíti – Paraná, – recursos da Secretaria de Estado da Saúde - SESA-PR, Programa – APSUS.

Considerando as informações, despachos autorizações contidas no processo administrativo licitatório de Tomada de Preços de n. 003/2018 e no Processo Administrativo – Requerimento de Aditivo - Protocolado sob n. 15.565/19 de 12/03/2019 de dilatação do prazo de execução do Contrato Administrativo n. 057/2018, que contém o relatório técnico favorável do Departamento de Engenharia e da Secretaria Municipal de Saúde, de declaração de adequação orçamentária e Parecer Jurídico.

x) **Autorizo** a elaboração do Primeiro Termo Aditivo [Minuta anexa], cumpridas as disposições legais e de acordo com a Orientação Jurídica da PGM.

Ibaíti (PR), 19 de Novembro de 2019.

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

WILLIAN MARTINS BORGES
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº1578, de 10 de abril de 2019.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 057/2018, celebrado pelo **MUNICÍPIO DE IBAITI - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBAITI**, fundo público inscrito no CNPJ/MF nº. 09.421.426/0001-93, e a empresa **H. T. S CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.346.672/0001-47, com sede na Avenida Jose Gabriel de Oliveira, nº 999, apto 1406 - CEP: 86047360 – Bairro: Aurora, Município de Londrina/PR, representado pelo Sr **HELTON TAKAHASHI SILVA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CREA-PR, N. 163689/D, CPF nº 010.091.299-02, tendo como objeto a contratação de prestação de serviços de construção de uma USF (Unidade de Saúde da Família) - no Distrito de Campinhos, Município de Ibaíti – Pr, conforme resolução Nº 453/2018-SESA, com recursos do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde – APSUS – Secretaria de Estado de Saúde – SESA-PR.

Pelo presente instrumento vinculado ao Processo Licitatório modalidade Tomada de Preços de nº 003/2018, de um lado, O **MUNICÍPIO DE IBAITI**, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n.º 23, Centro, Ibaíti – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ 09.421.426/0001-93, fundo público vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **WILLIAN MARTINS BORGES**, portador da CI-RG nº 919.248-4 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 150.884.219-15, **como CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **H. T. S CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.346.672/0001-47, com sede na Avenida Jose Gabriel de Oliveira, nº 999, apto 1406 - CEP: 86047360 – Bairro: Aurora, Município de Londrina/PR, representado pelo Sr **HELTON TAKAHASHI SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, CREA-PR, N. 163689/D, CPF nº 010.091.299-02, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Paraná, denominada CONTRATADA, que, ao final, estes subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditamento nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente aditamento é a prorrogação do prazo de execução dos serviços de Prestação de serviços na construção de uma USF – Unidade de Saúde da Família – medindo 311,00 m2, no Distrito de Campinhos – Município de Ibaíti - Paraná, conforme resolução Nº 453/2018-SESA, do Programa de Qualificação da Atenção Primária em Saúde - APSUS; conforme especificações e denominações constan-

tes no Projeto, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e no Termo de Referência do Edital, integrantes do Processo Licitatório – Tomada de Preço n. 003/2018, objeto do contrato administrativo MI-FMS – nº 057/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO

O presente aditivo fundamenta-se nas informações, despachos e autorizações contidas no processo administrativo licitatório - Tomada de Preço n. 003/2018, contrato administrativo nº 057/2018, Requerimento do Departamento de Engenharia em conjunto com a Empresa **H. T. S CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, de solicitação de aditivo de prazo de vigência e de execução, conforme protocolo junto à Prefeitura Municipal datado de 12.11.2019, registrado sob nº 15.565, e Parecer Técnico do Departamento de Engenharia, parecer jurídico e autorização do Executivo para formalização do aditivo de prazo de execução, os quais passam a fazer parte deste aditamento como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O prazo para execução do Contrato de nº 057/2018, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, contados da data de: **20.11.2019 a 17.02.2020.**

O prazo de vigência do Contrato de nº 057/2018, estabelecido no contrato original, ou seja, do orçamento público municipal para o exercício de 2019 – 31.12.2019, nos termos da cláusula décima nona do contrato nº 057/2018, firmado em 05/10/2018, **fica igualmente prorrogado para 17.02.2020.**

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Contrato Original.

Para plena eficácia jurídica, o MUNICÍPIO / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - e a CONTRATADA, por seus representantes legais e as testemunhas, assinam o presente Termo Aditivo, para que produza seus regulares efeitos, obrigando-se entre si e seus sucessores.

Este Termo foi elaborado de acordo com a Minuta Aprovada pela PGM mediante Parecer Jurídico.

Ibaíti (PR), 19 de Novembro de 2019.

MUNICÍPIO DE IBAÍTI, entidade de direito público interno, CNPJ nº 77.008.068/0001-41, com sede na Rua José de Moura Bueno, n. 23, Praça dos Três Poderes, n.º 23, Centro, Ibaíti – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Antonely de Cássio Alves de Carvalho, **por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ 09.421.426/0001-93, **fundo público vinculado à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **WILLIAN MARTINS BORGES**, portador da CTRG nº 919.248-4 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob nº 150.884.219-15.

H. T. S CONSTRUÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.346.672/0001-47, com sede na Avenida Jose Gabriel de Oliveira, nº 999, apto 1406 - CEP: 86047360 – Bairro: Aurora, Município de Londrina/PR, representado pelo Sr **HELTON TAKAHASHI SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, CREA-PR, N. 163689/D, CPF nº 010.091.299-02, residente e domiciliado na cidade de Londrina – Paraná,

TESTEMUNHAS:

FERNANDO LOPES SIQUEIRA
CPF 050.143.9969-25

ROSANGELA TEIXEIRA
CPF: 710.877.379-15